



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 532 de 11 de Abril de 2013

PORTARIA PMV, Nº. 270, DE 04 DE MARÇO DE 2013

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a seguinte professora da função de Diretora da respectiva escola:

ESCOLA/DIRETOR	SÍMBOLO/NÍVEL	VALOR
Escola Municipal Luiz Damasceno em Quirino - Terezinha Spath Fortes	FC9-D	R\$ 80,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 315, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 17267/2012;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município, a Secretaria de Estado de Ambiente – SEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nas modalidades água, esgoto e drenagem;

Considerando atender o Convênio de Cooperação Técnica, cláusula quarta, inciso II, alínea “a”, onde o Município deve designar equipe técnica responsável pelo acompanhamento e participação em todas as fases de elaboração do Plano de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como membros da equipe técnica responsável pelo acompanhamento e participação em todas as fases de elaboração do Plano de Saneamento Básico:

Cargos Comissionados:

- Paulo Cesar Pereira de Souza - Secretário de Obras e Planejamento Urbano - Engenheiro Civil
- Cyro Guimarães - Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - Engenheiro Agrônomo
- Marcus Valério Assumpção – Gerente de Assuntos Comunitários – Médico

Servidores efetivos:

- Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
- Ana Maria de Mattos Vaz – Arquiteta e Urbanista
- Hernani Carvalho Filho – Técnico em Tributação
- Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente
- Marco Antônio Guimarães - Engenheiro Agrônomo
- Sérgio Antônio Larcher Pinto - Engenheiro Civil
- Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
- Marcelo José da Silva – Arquiteto e Urbanista
- Wallace Alves Duque – Diretor do DAE
- Secretaria de Saúde
- Sandra Maria Garcez Fernandes – Assistente Social
- José Roberto de Barros Vieira – Médico Veterinário



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

VICE - PREFEITO

Munir Assis

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Elisa Maria Amorim da Costa

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Antônio Carlos Figueiredo Chaves

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Luiz Cláudio Ramalho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -
Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvína B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Marcus Valério Assumpção

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrcio Vasconcellos Soares

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com

Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Hilton Diego de Paula Stocker

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br

Telefone: (24) 2452 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza

vereador.dodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça

vereadorsilviogracia@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha

vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva

vereadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia
Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 914, de 30 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 319, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, a seguinte professora para exercer a função de Diretora da respectiva escola:

ESCOLA/DIRETOR	SÍMBOLO/NÍVEL	VALOR
Escola Municipal Luiz Damasceno em Quirino - Rosilda Machado Simões	FC9-D	R\$ 60,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 327, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2013, o Sr. **FABIANO GUIMARÃES GARCIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Terminais Rodoviários, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 328, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 4739/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 18 de março de 2013, a pedido, a Srª. **BÁRBARA DA ROSA NOVAES**, matrícula nº. 013.922-1, do cargo efetivo de Monitor, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 329, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 4746/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 18 de março de 2013, a pedido, a Srª. **WAÍNA CRISTINA BREXIANE PINA**, matrícula nº. 138827, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 330, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 4823/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de março de 2013, a pedido, a Srª. **ROSANGELA MARIA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº. 135860, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 331, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 4991/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 25 de março de 2013, a pedido, a Srª. **LETÍCIA DE ASSIS VIEIRA**, matrícula nº. 139130, do cargo efetivo de Monitor, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 332, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 4954/2013;

RESOLVE:



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de abril de 2013, a pedido, o Sr. **PAULO CESAR DE MELLO VASCONCELOS**, do cargo comissionado de Diretor de Benefícios, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto ao PREVI VALENÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 333, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, a Srª. **LUZIMAR HELIODORA FERREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Diretora da Divisão de Auditoria, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 334, DE 26 DE MARÇO DE 2013

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memo. nº. 050/13/GAB/SMS e Processo Administrativo nº. 5286/2013;

RESOLVE:

Art. 1º- DESTITUIR, a partir do dia 14 de março de 2013, a Srª. **ANA LÍDIA DA SILVA RAMOS**, como responsável pela operacionalização do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 336, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, a Srª. **LÍCIA GIESTA FERREIRA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 337, DE 27 DE MARÇO DE 2013

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir desta data, a Srª. **MÁRCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO**, portadora do CPF nº. 905063167-34, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 339, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 04 de março de 2013, a Srª. **LUCÉLIA MACHADO DA SILVA SIMÕES**, da função de Diretora da Escola Municipal Pingo de Mel, Símbolo FC8 - Nível C, Valor R\$ 100,00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 340, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2013, o Sr. **LAFAYETE SOARES GUIMARÃES**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Carpintaria Municipal, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 341, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 25 de março de 2013, a Srª. **DENISE BASTOS DIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, Símbolo CC8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 342, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº. 216/SECAD/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades que geraram o Boletim de Ocorrência nº. 091-00304/2013 registrado em 27/02/2013, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Marco Aurélio Alves de Oliveira – Presidente**
- **José Eduardo Goulart Lago – Membro**
- **Flávia Rodrigues Miragaya - Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 278, de 04 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 343, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 4458/2013;

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Valença:**

- **Presidente: Ildebrando Alves do Couto, matrícula nº. 209244**
- **Denílson de Souza Maurício, matrícula nº. 122351**
- **Maria Cristina de Paula Guizalberte, matrícula nº. 109355**
- **Rosalva Aparecida Soares Garcia Mendes, matrícula nº. 101680**
- **Maria Christina Duarte, matrícula nº. 119172**
- **Sergio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 019542**
- **André Pontes de Andrade Costa, matrícula nº. 140244**
- **Marcelo Alves do Rucher, matrícula nº. 118796**
- **Gleidison Walter Silva de Paula, matrícula nº. 140236**
- **Fabício de Carvalho Santos, matrícula nº. 138231**
- **Ana Maria de Mattos Vaz, matrícula nº. 122068**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 310, de 19 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 345, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sr^a. **LILIANE CARVALHO MOUSINHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 27 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 2476/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. SEBASTIÃO ALONSO PEREIRA DA ROCHA, do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, pertencente ao Município, para a Srª. EDINEIA DE FÁTIMA NASCIMENTO ROCHA, portadora do CPF nº. 764.110.527-00, conforme requerimento feito através do Processo nº. 2476/2013.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuitu Personae e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Sebastião Alonso Pereira da Rocha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 28, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

“Autoriza mudança no sentido de trânsito no Município, e dá outras providências.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando n. 102/2013 – SMS/PMV ;

Considerando a necessidade de melhorar a fluidez no trânsito do Município ;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Via de Mão Única no sentido Bairro Carambita no trecho compreendido entre a Rua Presidente Kennedy, subida para o Bairro Jardim Valença, até a intersecção da Av. Duque Costa com a Rua 29 de Setembro.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Trânsito deverá providenciar as placas de sinalização para os locais acima expostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 30, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades da festa de São Jorge de Barão de Juparanã, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 5380/2013 e;

Considerando a proximidade das festividades da Festa de São Jorge no Distrito de Barão de Juparanã no Município de Valença, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **expressamente** proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, nos dias 20, 21, 22 e 23 de abril de 2013, nas festividades da Festa de São Jorge no Distrito de Barão de Juparanã.

Parágrafo único: Para cumprimento do previsto no caput desde artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio, copo plástico ou em outro recipiente que não seja vidro.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa prevista no inciso V, alínea b, do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº. 39-Código Tributário Municipal.

Art. 3º O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai de advertência até a cassação do alvará de licenciamento, e aqueles que estão com processo em andamento para a concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 4º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 31, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: “Fixa o valor da tarifa das linhas do sistema de transporte coletivo no Município”.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os processos administrativos nº. 3420/2013 e 3421/2013;

Considerando o que dispõe o artigo 11 e seguintes da Lei Municipal n. 2.467, de 09 de novembro de 2009;

Considerando a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que nos últimos 12 meses foi de 5,534% (cinco vírgula quinhentos e trinta e quatro centavos);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o reajuste de tarifa das linhas do sistema de transporte coletivo no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no percentual de 5,534 % (cinco vírgula quinhentos e trinta e quatro centavos), passando a vigorar com os novos valores a partir do dia 01 de maio de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

LINHAS/SEÇÕES	NOVA TARIFA - MÁXIMA A PARTIR DE 01/05/2013
CIRCULAR	2,10
VALENÇA X OSÓRIO	2,10
VALENÇA X MARQUESÃO	2,10
3ª TURMA X QUIRINO	2,10
VALENÇA X SANTA INÁCIA	2,10
VALENÇA X PENTAGNA	2,60
VALENÇA X 3ª TURMA	3,05
OSÓRIO X HARMONIA/VARGAS	3,15
3ª TURMA X QUIRINO/JUPARANÃ	3,25
VALENÇA X PARADA DE COROAS	3,50
VALENÇA X QUIRINO	3,80
VALENÇA X HARMONIA/VARGAS	3,95
VALENÇA X DESTINO	4,85
VALENÇA X FAZENDA DE COROAS	4,85
VALENÇA X JUPARANÃ	5,20

LINHAS/SEÇÕES	NOVA TARIFA - MÁXIMA A PARTIR DE 01/05/2013
VALENÇA X SANTA INÁCIA	2,10
VALENÇA X PENTAGNA	2,60
VALENÇA X PARAPEÚNA	6,25
VALENÇA X CHAVES	6,25
VALENÇA X ALBERTO FURTADO	3,50
PARAPEÚNA X VALENÇA	3,40
VALENÇA X SANTA RITA DE JACUTINGA (VIA RIO PRETO)	16,95
VALENÇA X CARDOSO X JOÃO ONÓRIO X BARBOSA	13,05
PARAPEÚNA X SÃO LUIZ	4,55
PARAPEÚNA X CARDOSO X JOÃO ONÓRIO X BARBOSA	7,20
PARAPEÚNA X SANTA RITA	10,80
VALENÇA X RANCHO NOVO	3,95
VALENÇA X CONSERVATÓRIA	7,85
VALENÇA X PEDRO CARLOS	9,45
VALENÇA X SANTA ISABEL	13,05
VALENÇA X SANTA RITA (VIA CONSERVATÓRIA)	16,95
CONSERVATÓRIA X PEDRO CARLOS	1,80
CONSERVATÓRIA X SANTA ISABEL	8,10
CONSERVATÓRIA X SÃO JOSÉ	8,10
CONSERVATÓRIA X SANTA RITA	9,15
PEDRO CARLOS X SANTA RITA	7,85
SANTA ISABEL X SÃO JOSÉ	4,55
SANTA ISABEL X PEDRO CARLOS	4,70
SANTA RITA X SANTA ISABEL	2,60



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 32, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.707 de 25 de março de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Retroescavadeira	20.606.064.1.1033	44.90.52.00	012 000	390.000,00 34.000,00
TOTAL					424.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	34.000,00
TOTAL					34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de apoio às atividade da **Comissão Permanente de Contratação de Pessoal pela Lei Municipal n.º 2257/2006**, instituída pela Portaria PMV n.º 238, de 20 de fevereiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 75, de 27 de junho de 2007, que determina, entre outros, ser competência da Secretaria Municipal de Administração “a política das atividades relativas aos recursos humanos”;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **RAFAEL SILVA PEREIRA**, matrícula nº **140.783**, como coordenador do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal pela Lei Municipal nº 2257/2006 a realizar-se nos meses de abril e maio de 2013.

Art. 2º - São atribuições do **Coordenador**:

- I – Elaborar e coordenar a logística da execução do Processo Seletivo Simplificado;
- II – Definir o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado;
- III – Solicitar, em caráter temporário, equipamentos, pessoas e instalações necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Encaminhar os currículos recebidos à **Comissão Permanente de Contratação de Pessoal pela Lei Municipal n.º 2257/2006** para avaliação;
- V – Publicar o resultado do Processo Seletivo Simplificado;
- VI – Encaminhar à Procuradoria Jurídica os documentos necessários à confecção dos contratos referentes ao Processo Seletivo Simplificado;
- VII – Proceder a publicação, na forma da lei, dos contratos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - São obrigações do **Coordenador**:

- I – Reportar suas ações e documentos ao Secretário Municipal de Administração;
- II – Preservar o sigilo dos dados pessoais dos participantes do Processo Seletivo Simplificado;
- III – Comunicar imediatamente ao Secretário Municipal de Administração a ocorrência de qualquer irregularidade durante o cadastramento.
- IV – Apresentar à **Comissão Permanente de Contratação de Pessoal pela Lei Municipal n.º 2257/2006** Relatório Final ao término do Processo Seletivo Simplificado.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 27 de março de 2013.

Carlos Alberto Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SECAD/PMV, Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto PMV N.º 21, de 08 de março de 2013, que dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas;

Considerando o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto PMV N.º 21, de 08 de março de 2013, que elenca a Secretaria Municipal de Administração controladora geral do cadastramento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas;

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 75, de 27 de junho de 2007, que determina, entre outros, ser competência da Secretaria Municipal de Administração “a política das atividades relativas aos recursos humanos”;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão Organizadora do Cadastramento dos Servidores Municipais de Valença**, presidida pelo primeiro:

- Rafael Silva Pereira Mat.: 140.783
- Julio de Moraes Costa Mat.: 140.503
- Renilda Ramos Martins Mat.: 207.691
- José Eduardo Goulart Lago Mat.: 140.767

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I – Elaborar e coordenar a logística da execução do cadastramento;
- II – Definir o cronograma de execução do cadastramento;
- III – Solicitar, em caráter temporário, equipamentos, pessoas e instalações necessários à execução do cadastramento;

Art. 3º - São obrigações da Comissão:

- I – Reportar suas ações e documentos ao Secretário Municipal de Administração;

II – Preservar o sigilo dos dados pessoais dos servidores cadastrados;

III – Representar imediatamente ao Secretário Municipal de Administração na ocorrência e/ou descoberta de qualquer irregularidade durante o cadastramento.

IV – Apresentar ao Secretário Municipal de Administração Relatório Final ao término do cadastramento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 27 de março de 2013.

Carlos Alberto Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Administração

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de Processos - Cadep

Processos Deferidos:

- Proc. nº 3413 de 27/02/2013
- Proc. nº 4321 de 12/03/2013
- Proc. nº 4694 de 18/03/2013
- Proc. nº 4903 de 20/03/2013
- Proc. nº 5103 de 25/03/2013
- Proc. nº 5245 de 26/03/2013
- Proc. nº 5324 de 27/03/2013
- Proc. nº 5406 de 01/04/2013
- Proc. nº 5407 de 01/04/2013
- Proc. nº 5408 de 01/04/2013
- Proc. nº 5409 de 01/04/2013
- Proc. nº E-12/066/13854/2013 de 25/02/2013

Processos Indeferidos:

- Proc. nº 4152 de 08/03/2013
- Proc. nº 4238 de 11/03/2013
- Proc. nº 4290 de 12/03/2013
- Proc. nº 4291 de 12/03/2013
- Proc. nº 4390 de 12/03/2013
- Proc. nº 4424 de 13/03/2013
- Proc. nº 4738 de 18/03/2013
- Proc. nº 4834 de 19/03/2013
- Proc. nº 4927 de 20/03/2013
- Proc. nº 5119 de 25/03/2013
- Proc. nº 5211 de 26/03/2013
- Proc. nº 5251 de 26/03/2013
- Proc. nº 5368 de 27/03/2013

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira
Presidente da CADEP de Valença



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

Processo Administrativo nº: 4.265/2013

Objeto: Aquisição de no-breaks destinados ao CPD-TI (Centro de Processamento de Dados - Tecnologia de Informação) e CPL (Comissão Permanente de Licitações).

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792/e-mail:

compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 24 de abril de 2013, às 9:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.557/2013

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 005/2013

Objeto: Fornecimento de café da manhã aos servidores municipais (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Beneficiário: C. R. B. Comércio de Pães Ltda.-ME

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
01	66.640	Café da manhã composto de 01 (um) pão de sal de 50 gr. com manteiga e 01 (um) copo de café com leite de vaca, tipo C, pasteurizado, com 200 ml.	CRB Comércio de Pães Ltda. - ME	1,35

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(3ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.910/2012

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2012

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos.

Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Empresa	Preço Unitário/ Banheiro
01	--	--	Locação de 10 (dez) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza e higienização diária.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-ME	140,00

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

Processo Administrativo nº: 4.393/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de universitários dos Distritos de Santa Isabel do Rio Preto (3º Distrito) e Conservatória (6º Distrito) para as instituições de ensino superior FAA (Fundação Dom André Arcoverde) em Valença-RJ e UGB (Centro Universitário Geraldo Di Biase) em Barra do Piraí-RJ.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792/e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de abril de 2013, às 9:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

Prefeitura de Valença
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696
(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013
DESISTÊNCIA



CARGO: PROFESSOR II

N.º DE INSCRIÇÃO
128
192
192

AGENTE EDUCADOR II

N.º DE INSCRIÇÃO
90
106
199
222

MONITOR

N.º DE INSCRIÇÃO
185

INTERPRETE DE LIBRAS
N.º DE INSCRIÇÃO
2

[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALÊNCIA - RJ

Endereço: Rua Silvína Borges Graciosa, nº 2 – Centro – Valença/RJ.
 Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866
 Email: educacao@valenca-rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013



20

CARGO: PROFESSOR II

N.º DE INSCRIÇÃO
42
52
58
61
81
93
141
228
274

AGENTE EDUCADOR II

N.º DE INSCRIÇÃO
64
223
285
387
408
410

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SILVINA BORGES GRACIOSA, Nº 2 - CENTRO - VALENÇA/RJ
TELEFONE: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866
EMAIL: educacao@valenca.rj.gov.br

Endereço: Rua Silvina Borges Graciosa, nº 2 – Centro – Valença/RJ.
Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866
Email: educacao@valenca.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

DESISTÊNCIA

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

N.º DE INSCRIÇÃO
6

Tânia Maria Machado Pinto
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 26695



Endereço: Rua Silvina Borges Graciosa, nº 2 – Centro – Valença/RJ.

Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866

Email: educacao@valenca.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013



CARGO: MOTORISTA

N.º DE INSCRIÇÃO	24
------------------	----

CARGO: MONITOR

N.º DE INSCRIÇÃO	91
------------------	----

[Handwritten Signature]
 Tania Tereza Machado Piva
 Secretária Municipal de Educação
 Tel. 2453-7402



Endereço: Rua Silvina Borges Graciosa, nº 2 – Centro – Valença/RJ.
 Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866
 Email: educacao@valenca.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 001/2013

No uso de minhas atribuições conferidas pelas Leis Municipais 1827/99 e 2546/10, como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em consonância com a Plenária do dia 27/03/2013, e a necessidade de dar continuidade à política da criança e do adolescente do município de Valença.

Considerando a necessidade de se formar uma comissão para avaliar a situação da instituição Clube dos Desbravadores Fonte de Esperança junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença, quanto às faltas de seus representantes às reuniões do Conselho, infringindo o art. 34 do Regimento Interno do mesmo.

Considerando que a comissão foi formada pelos conselheiros Evair Santos Silva, representante da APAE e Roberto do Nascimento Ávila, representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Resolvo:

1-Fica criada a comissão que irá avaliar o pedido de desligamento do Clube dos Desbravadores Fonte de Esperança do CMDCA de Valença, formada pelos conselhos Evair Santos Silva, conselheiro da APAE, e Roberto Nascimento Ávila, conselheiro do CREAS.
2- Esta Resolução entra em vigor na presente data. Encaminhe-se cópias aos interessados.

Valença, 27 de março de 2013.

Max Andrey Barbosa dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2013

No uso de minhas atribuições conferidas pelas Leis Municipais 1827/99 e 2546/10, como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em consonância com a Plenária do dia 03/04/2013, e a necessidade de dar continuidade à política da criança e do adolescente do município de Valença.

Considerando que a instituição CClube dos Desbravadores Fonte de Esperança infringiu o art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto ao número de faltas sem justificativas às reuniões do Conselho.

Considerando que a instituição em questão enviou mensagem a este Conselho solicitando seu desligamento, por dificuldades em comparecer às reuniões do mesmo.

Considerando que a instituição não teria outros membros com disponibilidade para substituir os atuais.

Considerando que a comissão formada para analisar e encaminhar ao CMDCA o pedido de desligamento do Clube dos Desbravadores Fonte de Esperança do quadro de Conselheiros do CMDCA aceitou o pedido de desligamento da citada instituição.

Considerando, ainda, que o CMDCA convidou a instituição Associação da Corporação Musical Pegasus Valenciano a se tornar conselheira do CMDCA de Valença, substituindo e completando o mandato do Clube dos Desbravadores Fonte de Esperança, com mandato até 14 de julho de 2013.

Resolvo:

1-Fica desligado do CMDCA de Valença, como conselheiro, o Clube dos Desbravadores Fonte de Esperança.

2- A instituição Associação da Corporação Musical Pegasus Valenciano assume como conselheira do CMDCA, com mandato até 14 de julho do ano em curso.

3- Esta Resolução entra em vigor na presente data. Encaminhe-se urgentemente aos interessados.

Valença, 05 de abril 2013.

Max Andrey Barbosa dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2013

No uso de minhas atribuições conferidas pelas Leis Municipais 1827/99 e 2546/10, como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em consonância com a Plenária do dia 03/04/2013, e a necessidade de dar continuidade à política da criança e do adolescente do município de Valença.

Considerando o art.6 ,VII , do Regimento Interno que traz em seu conteúdo que o CMDCA deverá registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, que mantiverem programa de: Orientação e apoio Sócio-familiar, Apoio sócio-educativo em meio aberto, Colocação familiar, Acolhimento institucional; Proteção de serviços à comunidade; Liberdade assistida; Semiliberdade e Internação, todos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 90.

Considerando que a entidade Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações- IDEAIS -teve seu Registro no CMDCA concedido em 13/08/2012; sob o nº 11/12;

Considerando que a Congregação das Filhas do Divino Zelo/Obra Social Nossa Senhora Aparecida teve sua Renovação de Registro concedida em 13/08/2012; sob o nº 04/12;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença - APAE -, teve sua Renovação de Registro concedida em 13/08/2012, sob o nº 05/12;

Considerando que o Grupo Espírita Lar Meimei, teve sua Renovação de Registro concedida em 14/12/12, sob o nº 12/12

Considerando que a Associação Musical Pegasus Valenciano teve sua Renovação de Registro concedida em 02/04/2013, sob o nº 08/13.

Considerando, ainda, que faz-se necessária a divulgação desses registros,



Resolvo:

- 1- Enviar para divulgação esses registros no Boletim Oficial do município de Valença, RJ.
- 2- Esta Resolução entra em vigor na presente data. Encaminhe-se cópias aos interessados.

Valença, 05 de abril de 2013.

Max Andrey Barbosa dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2013

No uso de minhas atribuições conferidas pelas Leis Municipais 1827/99 e 2546/10, como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em consonância com a Plenária do dia 03/04/2013, e a necessidade de dar continuidade à política da criança e do adolescente do município de Valença.

Considerando a necessidade de atender a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer através do ofício nº 062/SASEL/2013 para a formação de uma comissão para elaboração de Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Valença.

Considerando a necessidade de se estudar e conhecer o orçamento destinado a Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município.

Resolvo:

- 1-Fica criada a comissão pelos conselheiros Evair Santos Silva (APAE); Neusa Aparecida Domingos (IDEAIS); Adenilson Cássio da Silva (PROJOVEM) e Juliana Ribeiro de Souza (CREAS) para as finalidades aqui descritas.
- 2- Esta Resolução entra em vigor na presente data. Encaminhe-se cópias aos interessados.

Valença, 05 de abril de 2013.

Max Andrey Barbosa dos Santos
Presidente do CMDCA

Atos do Poder Legislativo

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 053/ 2013
Termo de Aditamento n.º 004/2013 ao Contrato n.º 137/2009.
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratado: Uniodonto Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda
Vigência: 01/01/2013 ate 31/01/2013.
Objeto: Prestação de serviços referente assistência exclusivamente odontológica.
Valor Estimativo: R\$700,00 (setecentos reais)
Fundamentação legal: Considerando a existência de déficit nos créditos orçamentários para a vigência do presente contrato e condições na prestação dos serviços referentes assistência odontológica , cabendo a Administração rescindir unilateralmente. (consubstanciado no artigo 79, INCISO I, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.)

Salvador de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 053/ 2013
Termo de Aditamento n.º 004/2013 ao Contrato n.º 137/2009.
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratado: Uniodonto Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda
Vigência: 01/01/2013 ate 31/01/2013.
Objeto: Prestação de serviços referente assistência exclusivamente odontológica.
Valor Estimativo: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Fundamentação legal: : Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (art.57, inciso II)

Salvador de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º 085 / 2013
Contrato Administrativo n.º 003/2013 .
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratado: Edir Santos Silva
Vigência: 20/02/2013 ate 31/12/2013.
Objeto: Prestação de serviços referente de filmagens de som e vídeo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Valença
Valor Global: R\$ 7.975.00 (sete mil , novecentos e setenta e cinco reais)
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Salvador de Souza
Presidente da Câmara



Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Valença, Eleitos em 07 de Outubro de 2012, realizada no dia 01 de Janeiro de 2013.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no Clube dos Coroados, Rua Dr. Figueiredo, nº. 629, reuniu-se a Câmara Municipal de Valença, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Salvador de Souza, titular do cargo, em sessão solene, para empossar o Senhor Álvaro Cabral da Silva e o Senhor Munir Assis, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. Dando início a sessão, os Senhores Vereadores foram convidados para composição da Mesa. Estavam presentes os Vereadores: Braz Elisio Ricardo dos Santos, Fábio Antonio Pires Jorge, Felipe Fulgencio Farias, Genaro Eurico Rocha, Luiz Antônio Rocha de Assumpção Filho, Marcelo Moreira de Oliveira, Michelle Vieira Cabral da Silva, Salvador de Souza e Silvio Rogério Furtado da Graça. Em seguida, o Prefeito e o Vice-Prefeito foram convidados para comporem a Mesa, os quais adentraram sob fortes aplausos do público, numa manifestação de alegria contagiante. Foram recebidos de pé pelos Vereadores e autoridades presentes. Em seguida, o Hino Nacional foi executado pela Banda Progresso de Valença. Prosseguindo, as autoridades presentes foram anunciadas: Wellington Elias, Jorge Assis Oliveira, Mário Pellegrini, Elizabeth Cupello, Terezinha Novaes, Hércules Brandão, Major Valério Jannuzzi, João Alberto de Carvalho, Major Mario Silva de Oliveira, entre outras. Em seguida, o Padre Edilson Medeiros de Barros participou do Culto Ecumênico, agradecendo o convite do Dr. Álvaro Cabral para que a Igreja Católica tomasse parte do mesmo. Leu um trecho da Bíblia e fez uma saudação feliz e fraterna a todos. O Sr. Milton de Oliveira fez parte do Culto Ecumênico, representando os Centros Espíritas de Valença, comentando que, nesse pleito eleitoral, sufragaram o nome que Valença precisa, pois a cidade vive uma situação caótica. Disse que Valença estava pedindo socorro, e ninguém melhor que um médico para socorrê-la. Falou que o Prefeito Álvaro Cabral será inspirado pelo médico dos médicos, Jesus de Nazaré. O representante da Assembléia de Deus, Pastor Ivanil, também participou do Culto Ecumênico, dizendo que tem orgulho de ter o Dr. Álvaro como Prefeito, administrando a cidade de Valença. Falou que Deus escolheu o Dr. Álvaro para ser uma bênção neste Município. Pediu a Deus para abençoar a todos. Logo após, o Presidente da Câmara Municipal de Valença, Salvador de Souza, agradeceu a Deus por estar ali e declarou aberta a solenidade. Convidou o Prefeito e o Vice-Prefeito para ficarem de pé o proferirem o termo de compromisso, da seguinte forma: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR

Cartório 00 1º. Ofício

Fls. 01/02

1º. OFÍCIO DE VALENÇA
PARTE INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO
SOB Nº. 16.630/13



AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Feito esse compromisso, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das prerrogativas que a Lei lhe confere, convidou a primeira dama para que colocasse a faixa no Prefeito, declarando empossado no cargo de Prefeito do Município de Valença o Senhor Álvaro Cabral da Silva e Vice-Prefeito, o Senhor Munir Assis. Em seguida, o Senhor Presidente Salvador de Souza, quebrando o protocolo, convidou o 1º Secretário, Genaro Eurico Rocha, para falar em nome da Câmara Municipal de Valença. Comentou que hoje estamos dando início a uma nova etapa da política valenciana. Falou que não tinha mais intenção de disputar o pleito eletivo, mas foi convidado pelo Dr. Álvaro. Comentou sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença para o 1º e 2º biênios. Parabenizou o Prefeito Dr. Álvaro Cabral. Citou uma frase do escritor Fernando Pessoa: "Tudo vale a pena quando a alma não é pequena". Em seguida, o Presidente Salvador de Souza comentou que está num momento feliz de sua vida, pois já está em seu sexto mandato. Agradeceu aos Vereadores que o levaram à Presidência da Câmara Municipal de Valença e a articulação do Vereador Genaro Rocha e seu amigo Cyro Guimarães. Disse que fará um trabalho para a comunidade e não para grupos políticos. Logo após, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Álvaro Cabral da Silva, que citou nomes de todas as autoridades presentes. Agradeceu aos Vereadores e as pessoas presentes. Comentou sobre a política valenciana e sobre o estado de caos nunca visto na cidade. Disse que buscará recuperação econômica e a credibilidade de nosso Município. Disse que o Município está vivendo um caos humano, pois implantaram um jogo que deixou o povo agonizando. Agradeceu a todos que acreditaram em sua vitória. Disse que escolherá a melhor equipe para governar, pois administrar envolve técnica e não só política. Disse que o Prefeito é um instrumento, mas é necessária a soma de esforços. Comentou sobre a cerimônia de posse dos Vereadores, que foi bastante tumultuada, falando aos Vereadores que foram derrotados, para pensarem no Município e para que venham somar. Disse que os Vereadores lhe deram hoje uma prova inequívoca de desprendimento e dedicação. Entende que Valença hoje está no caminho do progresso, mas a médio e longo prazo. Agradeceu a Deus e todos os seus eleitores, agradecendo também a sua esposa e filhos. Logo após, os Secretários e demais equipes de Governo foram empossados, a saber: Inspetor de Controle Interno: José Eugênio Ribeiro dos Santos; Secretário Municipal de Administração: Carlos Alberto Almeida dos Santos; Secretário Municipal de Fazenda: Paulo Roberto Russo; Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano: Paulo César Pereira de Souza; Secretário Municipal de Educação: Tânia Maria

1º OFÍCIO DE VALENÇA
PARTE INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO
SOB Nº. 16.630/13



Machado Pinto; Secretário Municipal de Saúde: Sérgio Gomes; Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente: Cyro Guimarães; Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil: Sérgio Carlos Ferraz; Secretário Municipal de Planejamento: Sandro Ricardo Esteves; Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer: Marcio Vieira Martins; Assessora de Comunicação: Kátia Berkowicz. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra para o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, Munir Assis, que cumprimentou a todos. Disse que resolveu se candidatar ao cargo de Vice-Prefeito no último momento. Disse que vice nada mais é do que um sustentáculo do Prefeito. Falou que a chave de Valença é o Dr. Álvaro Cabral, pois representa todo o povo. Comentou que Valença perdeu muitas coisas, mas não perdeu a esperança de ter um Prefeito como o Dr. Álvaro Cabral. Disse que Valença já foi a cidade modelo do Brasil. Pediu ao Prefeito que trabalhe para a população humilde. Falou que sempre presidiu e esta é a primeira vez que será presidido, cumprindo com seu dever e esperando que os valencianos também cumpram os seus, fazendo suas orações. Em seguida, o Sr. Presidente Salvador de Souza agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão de Posse, determinando a lavratura da presente ata, que segue por todos assinada. Eu, *Rosângela*, Rosângela Maria Garcia Farany, Agente Técnico Legislativo, que redigi e digitei.

Cartório do 1º. Ofício
Fls. 02 / 02

1º. OFÍCIO DE VALENÇA
PARTE INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO
SOB Nº 16.630

Luiz Henrique Souza
Marcia
Salvador de Souza
Berkowicz
Janeiro Ferreira de Oliveira
Munir Assis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VALENÇA
R. Visconde de Albuquerque, 37 - Loja B - Centro
Tel. (24) 245-1-9000 - cartorio@cmv.valenca.rj.gov.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO protocolado no Livro nº A-83RTD, sob nº. de ordem 5.849
Registrado sob nº. 16.630 no Livro B-88. O que certifico. Valença 23/04/2013

() Maria Emília dos Santos Ururuty - Tabelã
(x) Marcia Rodrigues de Souza - Substitua () Rogério Alves do Rucher - Autorizado
Emel 3350/99 R\$ 117,98 distribuidor R\$ 2,87 Motua/Acoterj R\$ 10,86 Fetj RJ 3217/99 R\$ 23,47
Fundperj 73964/05 R\$ 5,86 Funperj 111/05 R\$ 5,86 Funarpen R\$-4,69 Total R\$ 170,99

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
REGISTRAL
ZHF
RT457702



Ata da Sessão Solene de Instalação da Décima Sétima Legislatura, da Posse dos Vereadores Eleitos em 07 de Outubro de 2012 e Eleição da Comissão Executiva, realizada no dia 01 de Janeiro de 2013.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em sua sede à Praça XV de Novembro, 676, na sala do Plenário, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Jorge César, Vereador mais idoso, conforme prevê o Regimento Interno, presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores eleitos, assim como autoridades e elevado número de pessoas, procedeu-se à solenidade de instalação da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Valença, da posse dos Senhores Vereadores à eleição da Mesa Diretora. Dando início à solenidade, o Vereador Paulo Jorge César convidou os Vereadores para tomarem assento no Plenário, que são os seguintes: Braz Elisio Ricardo dos Santos, Fábio Antonio Pires Jorge, Felipe Fulgencio Farias, Genaro Eurico Rocha, José Reinaldo Alves Bastos, Luiz Antônio Rocha de Assumpção Filho, Marcelo Moreira de Oliveira, Michelle Vieira Cabral da Silva, Paulo Celso Alves Pena, Paulo Jorge César, Salvador de Souza, Silvío Rogério Furtado da Graça. Convidou a todos para rezarem a oração do Pai Nosso e, a seguir, solicitou a execução do Hino de Valença e após o Hino Nacional. Após o mesmo, o Vereador Paulo Jorge César convidou os Vereadores para ficarem de pé e proferirem o juramento, na seguinte forma: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Feita esta declaração: "ASSIM PROMETO". Logo após, o Vereador Paulo Jorge César declarou todos empossados e declarou instalada a Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Valença, procedendo-se em seguida com a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014, por escrutínio a descoberto. Houve a apresentação de duas chapas: 1ª chapa "Cristo Redentor": Presidente: Salvador de Souza; Vice-Presidente: Silvío Rogério Furtado da Graça; 1º Secretário: Genaro Eurico Rocha; 2º Secretário: Michelle Vieira Cabral da Silva. A seguir, o Vereador José Reinaldo Alves Bastos solicitou que a sessão fosse suspensa por cinco minutos. O Vereador Genaro Eurico Rocha pediu para não participar da reunião, já que tem uma chapa consolidada. Retornando, o Vereador José Reinaldo Alves Bastos apresentou a 2ª chapa: Presidente: José Reinaldo Alves Bastos; Vice-Presidente: Fábio Antonio Pires Jorge; 1º Secretário: Paulo Jorge Cesar; 2º Secretário: Braz Elisio Ricardo dos Santos. Em votação nominal, a chapa "Cristo Redentor" foi aprovada por sete votos (Felipe Farias, Genaro Rocha, Luiz Antônio R.A. Filho, Marcelo de Oliveira, Michelle Cabral,

Cartório do 1º. Ofício

Fls. 01 / 02

1º. OFÍCIO DE VALENÇA
PARTE INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO
no nº. 16.637

[Handwritten signatures and initials]



Salvador de Souza e Silvio Graça) a cinco. Em seguida, o Presidente eleito, Vereador Salvador de Souza, assumiu a Mesa e convidou o Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários para assumirem seus lugares. O Senhor Presidente disse que espera, com a graça de Deus, fazer um bom trabalho nesta Câmara. Em seguida, procedeu-se com a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, por escrutínio a descoberto. Logo após, houve a apresentação de uma única chapa, com maioria absoluta dos Vereadores em Plenário, sendo que os Vereadores José Reinaldo Alves Bastos e Fábio Antônio Pires Jorge se mostraram contrários a esta votação. A chapa apresentada era composta dos seguintes membros: Presidente: Genaro Eurico Rocha; Vice-Presidente: Felipe Fulgencio Farias; 1º Secretário: Salvador de Souza; 2º Secretário: Marcelo Moreira de Oliveira. Em votação nominal, a chapa foi aprovada por sete votos (Felipe Farias, Genaro Rocha, Luiz Antônio R. A. Filho, Marcelo de Oliveira, Michelle Cabral, Salvador de Souza e Silvio Graça). No início da votação, os Vereadores Braz Elísio Ricardo dos Santos, Fábio Antonio Pires Jorge, José Reinaldo Alves Bastos, Paulo Celso Alves Pena e Paulo Jorge César se encontravam em Plenário, tendo o Vereador José Reinaldo Alves Bastos dito que não iria votar, ausentando-se do Plenário, juntamente com os demais, abstendo-se da votação. Após a votação, o Vereador Braz Elísio Ricardo dos Santos retornou ao Plenário. Em seguida, o Presidente Salvador de Souza passou a palavra aos Vereadores, que em suas falas agradeceram a confiança de todos e do povo, tecendo comentários sobre o ocorrido com relação à votação da chapa para o 2º Biênio. O Presidente Salvador de Souza convidou o Prefeito eleito, Álvaro Cabral da Silva, e o ex-Vereador Cyro Guimarães, para fazerem parte do Plenário. O Vereador Marcelo Moreira de Oliveira externou sentimento de gratidão ao seu Distrito, Santa Isabel. Logo após, o Vice-Presidente, Silvio Graça, passou a palavra ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença, Álvaro Cabral da Silva, que cumprimentou e parabenizou os Vereadores eleitos por essa vitória. Disse que fiscalizar é papel de todo cidadão. Lamentou que os funcionários da Prefeitura Municipal não tenham recebido seus salários e que é lamentável que esta Casa tenha votado um orçamento de 5% para o Prefeito, para “engessá-lo”. Disse que fará uso da fiscalização que lhe compete, fazendo auditoria, doa a quem doer. Convidou a todos para o cerimonial de posse. Lamentou que alguns Vereadores só estejam preocupados agora com o funcionalismo público. Agradeceu a Câmara dos Vereadores e disse que estará nesta Casa para dar a transparência que o povo precisa e deseja. Finalizando, o Senhor Presidente Salvador de Souza fez as considerações finais e deu por encerrada a sessão, convidando a todos para a posse do Senhor Prefeito Álvaro Cabral da Silva e do Vice-Prefeito Munir Assis. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai

1º. OFÍCIO DE VALENÇA
PARTE INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO
SOB Nº. 16.631



devidamente assinada. Eu, Rosângela, Rosângela Maria Garcia Farany, Agente Técnico Legislativo, que redigi e digitei.

Cartório do 1º. Ofício
Fls. 02 / 02

Marcia
Marcia Rodrigues de Souza
Marcia Rodrigues de Souza
Marcia Rodrigues de Souza
Marcia Rodrigues de Souza
Marcia Rodrigues de Souza
Marcia Rodrigues de Souza
Marcia Rodrigues de Souza

1º. OFÍCIO DE VALENÇA
PARTE INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO
COP Nº 16.631.11

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VALENÇA
R. Manoel de Freitas, 21 - Centro - Valença - RJ
Tel. 21 3366-1111

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO protocolado no Livro nº. A-03RTD, sob nº. de ordem 5.850
Registrado sob nº. 16.631 no Livro B-68. O que certifico. Valença 23/01/2013

() Maria Emilia dos Santos Urubemy - Tabelião
() Marcia Rodrigues de Souza - Substituta. () Rogério Alves da Rocha - Autógrafo
Embr 3350/99 R\$ 117,30 distribuidor R\$ 2,87 Mutua/Acoterj R\$ 10,80 Faj RJ 3217/00 R\$ 23,47
Fundperj 73054/05 R\$ 5,88 Funperj 1111/00 R\$ 5,88 Funarperj R\$ 4,68 Total R\$ 170,95

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
REGISTRAL
CHC
RTH57703

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º 186 / 2013
Contrato Administrativo n.º 004/2013 .
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratado: ANTONIO JOSE BITTENCOURT DA COSTA
Vigência: 01/04/2013 ate 31/12/2013.
Objeto: Prestação de serviços referente ao cargo de motorista.
Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Salvador de Souza
Presidente da Câmara



Lei n.º 2.707
De 25 de março de 2013.
(Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Aquisição de Patrulha Mecanizada/Retroescavadeira	20.506.0641.1033	44.90.52.00	012 000	390.000,00 34.000,00
	TOTAL				424.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	34.000,00
	TOTAL				34.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraem-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal



1º FESTIVAL Intercolegial de filmes feitos com celular



22 A 26 DE ABRIL - 19h - Jardim de Cima

Inscrições de 08 a 17 de abril na
Secretaria de Cultura ou Direção da Escola

